



PORTARIA Nº 042 /2023 – SEMMA

Pelo presente, O Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente de Curuá, o Srº Valdemar Cardoso de Andrade, usando de suas Atribuições Legais, que lhe confere o Decreto: nº 646/2023 vem por meio deste:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica expressamente proibido a pesca, no canal do Jauari até a data do dia 29/02/2024

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência; registra-se; publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente de Curuá, em 03 de Novembro de 2023.

Publicado na Secretaria de Meio Ambiente de Curuá na mesma data.

Valdemar C. Andrade
Sec. do Meio Ambiente
Dec. nº 646/2023
Curuá - PA

Curuá-Pá, 03 de novembro de 2023.

Valdemar Cardoso de Andrade
Secretário Municipal de Meio Ambiente/ SEMMA
Decreto: 646/2023- GP/PMC